

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.552, DE 23 DE MARÇO DE 1990 :

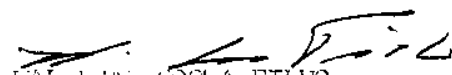
(Dispõe sobre extinção de Feriados Municipais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PRONUNÇO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam extintos os seguintes Feriados Municipais: Dia de Corpus Christi (data móvel) e 1º de Setembro (Aniversário da Fundação da Cidade).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23
de março de 1990, 4299 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


VALDEIR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Executivos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no
Quatro de Mitois da Portaria Municipal em 23 de março de 1990.